



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN
Comissão Permanente de Licitações

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, vem de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.01.15-0001, emitir a presente **Declaração de Dispensa de Licitação nº 02-DL/2018**, fundamentada no *art. 24, inciso aplicável a despesa, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações*, para a Contratação emergencial de Serviços Funerários empresa sediada no Estado de Minas Gerais para preparação de um corpo, fornecimento de urna funerária e traslado do corpo da cidade de Montes Claros-MG até Marcelino Vieira - RN, nos termos do artigo 24, IV, e em conformidade com o art. 26, ambos da Lei 8.666/93, conforme encontra-se descrito na Justificativa de Contratação.

ISTO POSTO, na conformidade com o que reza o *art. 26 da Lei 8.666/93*, esta Comissão, por seu Presidente, vem comunicar ao Senhor Prefeito, da presente **DECLARAÇÃO**, para que aponha o seu “**De acordo**”, ratificando os seus termos.

Marcelino Vieira/RN, 15 de janeiro de 2018

Maria do Socorro Silvestre
Presidente da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 001/2018 – PMA - GP

Acari/RN, 16 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ARNALDO EDUARDO DA SILVA**, ocorrido nesta segunda-feira, 15 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os serviços prestados ao Poder Legislativo Acariense quando exerceu quatro mandatos como Vereador do Município, durante o período de 31 de janeiro de 1971 a 30 de dezembro de 1988, tendo exercido com dedicação e zelo a função que desempenhou no nosso Município;

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo****1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo****2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva****3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes****4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes****5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo****SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves****2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima****TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes****2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti****CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva****CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza****CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino****CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza****CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Acari/RN, por (03) três dias, a partir desta data, pelo falecimento do Senhor **ARNALDO EDUARDO DA SILVA**, que, em vida, contribuiu para o bem-estar da coletividade exercendo mandatos em quatro legislaturas como Vereador de Acari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:813821F5**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº0092017****AVISO DO RESULTADO DA TP 009/2017**
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público o resultado final da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**, cujo objeto a contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas **José Rodrigues Cruz, Beatriz Mirtes de Araújo Bezerra, Dr. Silvino Bezerra Filho e Manoel Lúcio Neto (Trecho 1)** no Município de Acari/RN, tendo como vencedora do certame a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ nº **08.838.881/0001-26**, apresentando a melhor proposta financeira no valor total de **R\$ 170.064,40** (Cento e setenta mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Acari/RN, 18 de Janeiro de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Presidenteda CPL

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:7B3978EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:

cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 18 de Janeiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida fDa Silva

Código Identificador:09588FC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 01/02/2018 as 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial No 001-PP/2018, para contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:7CF739BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 02/02/2018 as 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial No 002-PP/2018, para escolha de empresa especializada na confecção de material de expediente impresso, adesivos, películas para automóveis, placas luminosas e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:3D79965E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo no 2018.01.15-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação no 02-DL/2018, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços funerários empresa sediada no Estado de Minas Gerais para preparação de um corpo, fornecimento de uma funerária e traslado do corpo da cidade de Montes Claros-MG até Marcelino Vieira/RN, nos termos do artigo 24, IV, e em conformidade com o art. 26, ambos da Lei 8.666/93. RATIFICADA em favor da empresa Max Stanley Batista Mendes – ME., inscrito no CNPJ no 65.301.228/0001-67, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso IV, e em conformidade com o art. 26, ambos

da Lei 8.666/93, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:CBAA4100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 806/2017**

Dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior no município de Maxaranguape e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Os estudantes residentes no município de Maxaranguape e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, poderão ser beneficiados pela concessão e oportunidades de estágios, nos termos da lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Único - Para fazer jus a concessão do estágio, o estudante estagiário deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação federal que dispõem sobre o estágio de estudantes, bem como aos critérios e normas da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, necessários a formalização do estágio.

Art. 2º - Em obediência ao artigo 11 da Lei Federal nº. 11788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 3º - O número de estagiários obedecerá às proporções estabelecidas nos incisos e parágrafos do artigo 17 da lei Federal nº 11788/2008.

Art. 4º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre as partes envolvidas no processo, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais estabelecidas nos incisos II do artigo 10 da lei Federal Nº 11788/2008.

Art. 5º - O estágio será curricular obrigatório ou extracurricular não obrigatório, conforme definições constantes do artigo 2º e seus parágrafos da lei Federal Nº 11788/2008, não cria vínculo empregatício desde que observados os requisitos estabelecidos na referida lei.

Art. 6º - Será compulsória a concessão ao estagiário de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha ser acordado quando se tratar da hipótese de estágio extracurricular não obrigatório.

Art. 7º - A bolsa-auxílio será isenta de qualquer tributação e terá os seguintes valores:

½ (meio) salário mínimo vigente para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

1 (um) salário mínimo vigente para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo no 2018.01.15-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação no 02-DL/2018, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços funerários empresa sediada no Estado de Minas Gerais para preparação de um corpo, fornecimento de urna funerária e traslado do corpo da cidade de Montes Claros-MG até Marcelino Vieira/RN, nos termos do artigo 24, IV, e em conformidade com o art. 26, ambos da Lei 8.666/93. RATIFICADA em favor da empresa Max Stanley Batista Mendes – ME., inscrito no CNPJ no 65.301.228/0001-67, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso IV, e em conformidade com o art. 26, ambos da Lei 8.666/93, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:CBAA4100

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2018. Edição 1687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>